



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

No XVII – Nº 597 - Carnaubais-RN, terça-feira, 11 de julho de 2017

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018 Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	PODER JUDICIÁRIO Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do juizado Especial Cível e Criminal	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Lei nº 359, de 26 de junho de 2017.

Altera o art. 8º da Lei nº 343, de 16/12/2016, para proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 35% da Receita prevista no Orçamento Geral do Município.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA, Prefeito Municipal de Carnaubais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, do Orçamento Municipal, preservando-se sempre que possível os investimentos.

Art. 2º - O Poder Executivo e o Legislativo estão autorizados, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 35%, da Receita estimada para o orçamento total do corrente ano, utilizando-se como fontes de recursos, desde que não comprometidos.

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência bimestral do exercício.

II – a anulação de saldos parciais ou totais de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

IV – da Reserva de Contingência, conforme estabelecido na LOA.

Parágrafo único – Excluem-se do limite previsto no caput.

I – a insuficiência de dotações do grupo de pessoal e Encargos Sociais, principalmente, quando se tratar do reajuste anual previsto em lei, utilizando-se dos recursos previstos nos incisos de I a IV do caput.

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida fundada, mediante utilização de recursos previstos nos incisos de I a IV do caput.

Art. 3º - Fica alterado o art. 8º da Lei nº 343, de 16 de dezembro de 2016, Lei de Orçamento Anual.

Art. 4º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de sua sanção e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de junho de 2017.

Thiago Meira Mangueira
14º Prefeito Constitucionais de Carnaubais

PORTARIA Nº 333

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

O Prefeito do Municipal de Carnaubais/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado/RN

Resolve:

I - Instituir uma comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurada através do Ato de Instauração AIN nº 0001/2017, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, e em conformidade com o Procedimento de Tomada de Contas Especial

II - Designar os seguintes servidores para compor a comissão

- a) Rodrigo Falcão Leite - Procurador Municipal
- b) Francisco Assis da Cunha – Assessor Jurídico Municipal
- c) Ariosvaldo Marques de Sousa
- d) João Batista Barbosa

III - Os trabalhos de que trata o inciso I deverão ser concluídos até o dia 11 de outubro de 2017 e encaminhado ao TCE/RN

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA Nº 334

Resolve designar o Coordenador Administrativo para exercer as funções administrativas superiores da Secretaria de Saúde nos casos de ausência do Secretário.

O Prefeito do Municipal de Carnaubais/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado/RN

Resolve:

I - Designar o seguinte servidor para exercer a função administrativa superior no caso de ausência do Secretário.

Antônio Jacinaldo Dantas da Silva – Coordenador Administrativo - Matrícula 167934

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
Prefeito Constitucional do Município

PORTARIA 317 /2017-GAB 21 de junho de 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. ELZA GRÉGORIO BEZERRA, brasileira, portador do CPF/MF nº 491.957.197-68 e RG nº 085.027.52-2/SSP/RN, residente e domiciliado no Distrito do Entroncamento, Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de RECURSOS HIDRICOS E ESGOTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 320 /2017-GAB 03 de julho de 2017.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, como Servidor Público Municipal o Sr. ELZA GRÉGORIO BEZERRA, brasileira, portador do CPF/MF nº 491.957.197-68 e RG nº 085.027.52-2/SSP/RN, residente e domiciliado no Distrito do Entroncamento, Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de RECURSOS HIDRICOS E ESGOTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 321 /2017-GAB 04 de julho de 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal a Srª. ELZA GRÉGORIO BEZERRA, brasileira, portador do CPF/MF nº 491.957.197-68 e RG nº 085.027.52-2/SSP/RN, residente e domiciliado no Distrito do Entroncamento, Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR(A) DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA LUZIA da Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

